

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
**RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>**

**MUNICÍPIO: CAPIVARI**

<b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)</b>			
<b>Transferências do Estado</b>		<b>Transferências da União</b>	
ICMS	47.844.179,12	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	30.424.775,61
IPVA	9.919.415,49	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	329.534,28	ITR	2.777.960,17
<b>Total</b>	<b>58.093.128,88</b>		<b>33.202.735,77</b>
			<b>91.295.864,66</b>

<b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b>	
Receita Proveniente de Impostos:	91.295.864,66 x 20% <b>18.259.172,93</b>

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,00084095123):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	812	5.651,13	4.588.717,56
Creche Parcial	0	5.216,43	0,00
Pré-escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-escola Parcial	1.149	4.781,73	5.494.207,77
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	2.221	4.347,02	9.654.731,42
Séries Iniciais no Rural	0	4.999,08	0,00
Séries Finais no Urbano	1.086	4.781,73	5.192.958,78
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	1.066	5.651,13	6.024.104,58
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>98,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>511.210,14</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>6,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>31.298,58</b>
<b>EJA</b>	<b>177</b>	<b>3.477,62</b>	<b>615.538,74</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	0	4.781,73	0,00
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	28,0	5.216,43	146.060,04
<b>SOMA</b>	<b>6.643,0</b>		<b>32.258.827,61</b>

<b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b>
<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b> <b>32.258.827,61</b>
Contribuição do Município ao FUNDEB ( - ) <b>18.259.172,93</b>
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b> <b>13.999.654,68</b>

<b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b>	32.258.827,61 x 70%	<b>22.581.179,33</b>
---	---------------------	----------------------

<b>6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)</b>						
<b>Ano</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
<b>Recursos</b>	27.686.000	28.650.506	30.017.404	32.477.839	31.870.018	

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.
- (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.
- (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).
- (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
- (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.